



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 640, DE 02 DE JULHO DE 2013.

“Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 723, de 02 de Julho de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Especiais no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

17.511.0029.2037 – Manutenção de Poços e Redes de Água Rural

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

17.511.0029.2038 – Sistemas de Abastecimento de Água

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso, a redução em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

15.452.0027.1014 – Construção Redes de Água

3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(530).....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 02 de Julho de 2013.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento